



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**PORTARIA n° 0010/2020**

**Secretaria da Saúde**

De 19 de maio de 2020

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>19/05/20</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>19</u> de <u>05</u> de <u>20</u> <u>Neuônica de O.R.</u>
---

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO  
PARA OCUPAR CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO DE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

**NEURI RODRIGUES** Secretário de Saúde, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício PMSJC de convocação n° 138 de 12.05.2020 e do edital do certame n° 001/SEMAP/2016;

## **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Nomear a sexta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital n°: 001/SEMAP/2016 **MADALENA RIBEIRO DUARTE**, brasileira, solteira, portadora do CPF n°. 022.308.739-46, ao cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** - A servidora devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;

**Art. 3º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>19/05/20</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>19</u> de <u>05</u> de <u>20</u> <u>Neuônica de O.R</u>
--

São José do Cerrito, 19 de maio de 2020.

  
**NEUÔNICA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>04/08/2020</u> <u>Mara Marcon</u> Câmara Municipal
--

SJC em <u>19/05/2020</u> <u>Neuônica de O.R</u> Prefeitura Municipal
--

Recebi em 04/08/2020  
Protocolo 1709  
Pag. 68 VIA

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>04/08/2020</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>04/08/2020</u> <u>Mara Marcon</u>
---